

LEI Nº 3.087, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Institui o Dia Municipal das Missões Evangélicas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Missões Evangélicas no Calendário Oficial do município de Palmas a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 429/2024, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

Este texto não substitui o publicado no Domp nº 3.495 de 2/7/2024